

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

66.345

FOLHA

01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Distrito SERTÃOZINHO

Município SERTÃOZINHO

Urbano (X) C P M

Rural () INCRA

Situação Condomínio RESIDENCIAL "ARAGÃO I" - Apto nº 32 - Bloco 08

Denominação RUA DELFINO ELIOTÉRIO DE ALMEIDA Nº 1.021

MATRÍCULA Nº 66.345

Protocolo nº 131.573 (05/07/2012)

06 DE AGOSTO DE 2012

IMÓVEL: Um apartamento residencial sob nº 32, localizado no 3º Andar ou 4º Pavimento, Bloco 08, do Condomínio RESIDENCIAL "ARAGÃO I", situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a RUA DELFINO ELIOTÉRIO DE ALMEIDA Nº 1.021 (um mil e vinte e um), contendo sala, área de circulação, dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área útil de 42,2100 metros quadrados, área comum de 7,1621 metros quadrados, perfazendo uma área total de 49,3721 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00284091 no terreno e nas coisas comuns, confrontando: pela frente com espaço aéreo da área comum do condomínio; pelo seu lado esquerdo com hall de acesso e escadarias; pelo seu lado direito com espaço aéreo da área comum do condomínio; e, pelos fundos com espaço aéreo da área comum do condomínio, cabendo a essa unidade autônoma uma vaga de estacionamento de veículo, cujo uso será disciplinado em assembleia geral. O terreno onde se assenta o edifício contém 20.000,16 metros quadrados e está devidamente descrito na matrícula nº 58.485. Cadastrado na Prefeitura Municipal local em área maior sob nº 02.3351.1.0001.000, código nº 50194112.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/ 58.485, de 27 de janeiro de 2011; Instituição e Especificação do Condomínio registrada sob nº R.7/ 58.485, do livro 2 - Registro Geral e Convenção do Condomínio registrada sob nº 10.683, livro 3 - Registro Auxiliar, ambos nesta data, deste Oficial, Sertãozinho, 06 de agosto de 2012. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.1/ 66.345 - 06 DE AGOSTO DE 2012 - Prot.131.573 (05/07/2012) (transporte de restrições)

Procede-se a esta averbação para constar que por força do artigo 2º, §3º da Lei 10.188/01, o imóvel desta matrícula bem com seus frutos e rendimentos, comporá o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e será mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, não se comunicando com o patrimônio desta, ficando submetido às seguintes restrições: a) não integra o ativo da CEF; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; e) não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e, f) não poderá ser constituído sobre o mesmo, qualquer ônus real conforme consta da Av.4/ 58.485.

Sertãozinho, 06 de agosto de 2012. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 6.534---

(continua no verso)

Av.2/ 66.345 - 25 DE AGOSTO DE 2017 - Prot. 165.950 (15/08/2017) - (atualização/qualificação)
Faço a presente em atenção ao requerimento feito pela Caixa Econômica Federal em 22 de setembro de 2016 para constar que, conforme dispõe a Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, deve figurar como **PROPRIETÁRIO** do imóvel objeto desta matrícula, o **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, consignando-se ainda que fica re-ratificada a Av.1 desta matrícula. Sertãozinho, 25 de agosto de 2017.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.3/ 66.345 - 25 DE AGOSTO DE 2017 - Prot. 165.950 (15/08/2017) - (COMPRA E VENDA)
Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos FAR de nº 171000619521, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, firmado nesta cidade aos 07 de dezembro de 2012, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificados, **vendeu** o imóvel desta matrícula a **JAILDA DE FREITAS LIMA**, RG nº 28.553.430-0/SP e CPF nº 186.574.718/17, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Nelson Tomazini nº 43, Jardim Jamaica, pelo preço de **R\$ 46.673,63** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), dos quais R\$ 42.173,63 pela Subvenção/FAR (artigo 2º, I da lei nº 11.977/09), a ser liberado nos termos do contrato; e, R\$ 4.500,00 pelo financiamento. Cadastro Municipal nº 02.3351.1.0001.064, controle nº 50200185. Valor Venal: R\$ 11.525,00. Sertãozinho, 25 de agosto de 2017. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.4/ 66.345 - 25 DE AGOSTO DE 2017 - Prot. 165.950 (15/08/2017) - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)
Nos termos do Instrumento Particular retro mencionado no R.3, a proprietária **JAILDA DE FREITAS LIMA**, já qualificada, na qualidade de **devedora fiduciante**, nos termos da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, a favor do **CREDOR/FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificados, em garantia da dívida, no valor de **R\$ 46.673,63** (quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), que será paga em 120 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor total inicial de R\$ 388,94 dos quais R\$ 351,44 corresponde a Subvenção/Subsídio FAR; e, R\$ 37,50 corresponde ao encargo mensal, vencendo a primeira prestação no dia 07 de janeiro de 2013 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, cujas prestações incluem encargos e amortização pelo Sistema de Amortização - SAC, e o saldo devedor de acordo com o contrato. O prazo de carência para expedição da intimação por inadimplência de 60 (sessenta) dias e, para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 46.673,63, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. Sertãozinho, 25 de agosto de 2017. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 7.778-RS----

Av.5/ 66.345 - 12 DE MARÇO DE 2021 - Prot. 193.911 (09/03/2021) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, ficam **PENHORADOS** os direitos de aquisição do imóvel desta matrícula, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária, objeto do R.4/66.345, pertencentes à executada, nos termos da Certidão (continua em folhas 02).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

66.345

FOLHA

02

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

para averbação de penhora emitida pelo Setor das Execuções Fiscais desta Comarca, por meio eletrônico aos 09 de março de 2021, às 15h 25m 13s, recepcionada eletronicamente sob nº PH000357144, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora datado de 01 de março de 2021, para garantir a Ação de Execução Fiscal (processo nº 1505361-49/2018.8.26.0597), onde figuram como **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, CNPJ nº 45.371.820/0001-28, e como **EXECUTADA: JAILDA DE FREITAS LIMA**, CPF nº 186.574.718/17, no valor de R\$ **1.913,82** (um mil, novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), tendo sido a executada, nomeada DEPOSITÁRIA.

Selo Digital: 1203863210193911B266IY21A.

Sertãozinho, 12 de março de 2021. A Substituta do Oficial:

Andréia Cristina Corbo Mussin Storto

-----Microfilme 8.648/MD/PN/GB-----

Av.6/ 66.345 - 13 DE MARÇO DE 2025 - Prot. 228.353 (24/02/2025) - (penhora on line)

Faço a presente para constar que, ficam **PENHORADOS** os direitos de aquisição do imóvel desta matrícula, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária, objeto do R.4/66.345, pertencentes à executada, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo 1º Ofício Cível desta Comarca, por meio eletrônico aos 24 de fevereiro de 2025, às 11h 15m 55s, recepcionada eletronicamente sob nº PH000556625, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, e Termo de Penhora datado de 04 de fevereiro de 2025, para garantir a Ação de Execução Civil no valor de R\$ **1.445,59** (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), processo nº 1003858-40/2024.8.26.0597, onde figuram como **EXEQUENTE: RESIDENCIAL ARAGÃO I**, CNPJ nº 17.352.370/0001-90, e como **EXECUTADA: JAILDA DE FREITAS LIMA**, CPF nº 186.574.718/17, tendo sido a executada, nomeada depositária. Selo Digital: 120386331000000024159125N.

Sertãozinho, 13 de março de 2025. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 9.632/MD/IM-----

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA
66.345

FOLHA
02

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO